# 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO 01/2014

A Secretária Municipal de Educação de Porto Belo no uso de suas atribuições legais, por meio deste instrumento, RETIFICA partes do Edital de Concurso de Remoção 01/2014.

# Alteração do Item 1.

#### Onde se Lê:

11/08/2014 a 18/08/2014	Entrega dos Títulos e Tempo de Serviço
-------------------------	--

#### Leia-se:

18/07/2014 a 18/08/2014	Entrega dos Títulos e Tempo de Serviço
-------------------------	--

# Alteração do Item 2.1.

#### Onde se Lê:

2.1. O Concurso Remoção destina-se ao provimento dos cargos dos Professores da Educação Infantil efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação e que possuam os requisitos para concorrer às vagas.

#### Leia-se:

2.1. O Concurso Remoção destina-se ao provimento dos cargos dos Professores da Educação Infantil efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino que possuam os requisitos para concorrer às vagas.

# Alteração do Item 3.1.2. letra b

#### Onde se Lê:

b) Atestado de Tempo de Serviço prestado no cargo efetivo no Município de Porto Belo, expedido pela Direção da Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação;

#### Leia-se:

b) Atestado de Tempo de Serviço prestado no cargo efetivo no Município de Porto Belo, expedido pelo Setor de Recursos Humanos;

### Alteração do Item 3.2.1.

#### Onde se Lê:

3.2.1. O Professor da Educação Infantil deverá entregar duas cópias da ficha de inscrição e seus anexos na Secretaria Municipal de Educação de Porto Belo no período de 11 de agosto de 2014 a 18 de agosto de 2014, que serão protocolados.

#### Leia-se:

3.2.1. O Professor da Educação Infantil deverá entregar duas cópias da ficha de inscrição e seus anexos na Secretaria Municipal de Educação de Porto Belo no período de 18 de julho de 2014 a 18 de agosto de 2014, que serão protocolados.

### Alteração do Item 3.3.1

#### Onde se Lê:

3.3.1. As opções do Professor da Educação Infantil devem ser exatamente correspondente ao seu regime de trabalho considerando a sua carga horária funcional.

#### Leia-se:

3.3.1. As opções do Professor da Educação Infantil devem ser correspondente ao seu regime de trabalho efetivo considerando a sua carga horária funcional.

### Alteração do Item 5.2.

#### Onde se Lê:

5.2. Até a efetivação do ato de remoção, o Professor da Educação Infantil deverá permanecer prestando serviços normalmente na Unidade de origem.

#### Leia-se:

5.2. Até a efetivação do ato de remoção, o Professor da Educação Infantil deverá permanecer prestando serviços normalmente na Unidade onde se encontra.

# Alteração do Item 7.1.

#### Onde se Lê:

7.1. O edital a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital, serão publicados no mural interno da Secretaria Municipal de Educação. A lista de classificação, além dos locais anteriores, será publicada no órgão oficial de publicação do Município.

### Leia-se:

7.1. O edital a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital, serão publicados no mural interno da Secretaria Municipal de Educação. A lista de classificação, além dos locais anteriores, será publicada no site <a href="https://www.infinityprovas.com.br">www.infinityprovas.com.br</a> e/ou <a href="https://www.portobelo.sc.gov.br">www.portobelo.sc.gov.br</a>.

Porto Belo, 01 de agosto de 2014.

Dóris Helena Serpa Ferreira Secretária Municipal de Educação